

LEI Nº 42

(24 de Maio de 1967)

**DISPÕE sobre abertura de crédito especial
no valor de R\$ 5.000,00**

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil craseiros novos) a suplementar a seguinte verba orçamentaria:

731-31-30-95 - Reparos de guias e sarjetas, calçamento pavimentação e outros.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-